DECRETO Nº 1038, DE 19 DE ABRIL DE 1979

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artº 5º, da Lei nº 159, de 6 de novembro de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$3.185.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	Departamento de Planejamento	
0103.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0103.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0103.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0103.0309.0202.01	Coordenação dos meios p/execução dos Trabalhos do Departamento de Planejamento	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.3.0.00	Investimentos em Regime de Execução Especial	CR$2.900.000,00

0104	Departamento de Administração	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios p/execução dos Trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	CR$285.000,00

Artº 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	Gabinete do Prefeito	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$285.000,00
0110	Departamento de Obras	
0110.1600.0000.00	Transporte	
0110.1691.0000.00	Transporte Urbano	
0110.1691.5750.00	Vias Urbanas	
0110.1691.5751.02	Pavimentação e Melhorias das Vias Urbanas Local	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	

4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações...	CR$2.900.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BAFFI
Resp. p/Deptº de Planejamento

SÉRGIO BAFFI
Diretor do Deptº de Administração

TARCILA DE CASTRO
Diretora do Deptº de Finanças

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Resp. p/Departamento de Obras